



REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

MINISTÉRIO DA SAÚDE
INSTITUTO NACIONAL DE SAÚDE
DELEGAÇÃO DO INS NA CIDADE DE MAPUTO
REPARTIÇÃO DE AQUISIÇÕES

DOCUMENTO DE CONCURSO

CR58L007153/CP/N.º 03 /Fundos Externos/UGEA/2026

Objecto: Contratação de serviços de agência de viagens (para emissão de passagens aéreas internacionais)

Aprovado aos 30 de Dezembro de 2022, por
Diploma Ministerial conjunto do Ministro de
Economia e Finanças e do Ministro da Indústria
e Comércio.

Março de 2026

Instituto Nacional de Saúde
Delegação Provincial da Cidade de Maputo
Repartição das Aquisições
Avenida Fernão Magalhaes nº 34
Cidade de Maputo - Moçambique

Apresentação

1. Este Documento de Concurso foi elaborado em conformidade com o Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado, aprovado pelo Decreto n.º 79/2022, de 30 de Dezembro, e tem por objectivo auxiliar as Unidades Gestoras Executoras das Aquisições na realização de concurso para contratação de Serviços.
2. Conforme estabelecido no nº 4 do artigo 49 do Regulamento, aprovado pelo Decreto n.º 79/2022, de 30 de Dezembro, o uso deste modelo de Documento de Concurso é obrigatório.
3. O Modelo do Documento de Concurso para contratação de Serviços, é constituído pelas seguintes partes:

Parte	Discriminação	Página
I	Programa do Concurso	3
II	Caderno de Encargos	16
	1. Especificações Técnicas	16
	2. Formulários de Propostas	17
III	Modelo de Contrato	27
	1. Condições do Contrato	28
	2. Formulários de Garantias	37

Parte - I. Programa do Concurso

No preenchimento das informações pertinentes relativas ao concurso, a Unidade Gestora Executora das Aquisições deverá indicar com a expressão N/A (não aplicável) nas cláusulas consideradas não essenciais ao concurso para garantir a padronização do Documento de Concurso, bem como definir de forma precisa, suficiente e clara o objecto da contratação e melhor orientação, preparação das propostas e respectivos documentos de qualificação.

1. Entidade Contratante • Artigo 3 • Alínea ff), Glossário	1.1. Nome da Entidade Contratante: <i>Delegação Provincial do INS na Cidade de Maputo</i>
2. Identificação do Concurso • Alínea a), n.º2, artigo 49	2.1. CR58L007153/CP/ N.º 3 /Fundos Externos/UGEA/2026
3.Objecto do Concurso • Alínea b), n.º2, artigo 49	3.1. Objecto do Concurso: Contratação de serviços de agência de viagens (para emissão de passagens aéreas internacionais) para a Delegação Provincial do INS na Cidade de Maputo 3.2. O concurso é realizado por: Lote único Lote - Contratação de serviços de agência de viagens (para emissão de passagens internacionais).
4. Valor Estimado da Contratação • Alínea c), n.º2, artigo 49	4.1. Valor estimado da contratação: 4.762.464,00Mt (Quatro milhões setecentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro meticais)
5. Modalidade de Contratação • Artigo 46 • Artigo 67 • Artigo 71 • Artigo 76	5.1. Modalidade: <i>Concurso Público</i>
6. Esclarecimento sobre os Documentos de Concurso • Alínea e), n.º2, artigo 49 • Artigo 51	6.1. O prazo para solicitação de esclarecimentos é de: 13/03/2026 à 20/03/2026 6.2. Prazo de Resposta aos Pedidos de Esclarecimentos é de 20/03/26 à 27/03/2026 6.3. Para fins de solicitação de esclarecimentos, o endereço da Entidade Contratante é: Nome: Delegação do INS na Cidade de Maputo Endereço: Rua da Costa do Sol, n 437, Anexo ao Hospital Geral da Polana Caniço

	Província/Cidade: Cidade de Maputo Telefone: +258833891170 Endereço electrónico/E-mail: dpcm.ins@ins.gov.mz
7. Concorrentes Elegíveis • N.º5, artigo 30 • Artigo 31	7.2. O concorrente estrangeiro <u>NÃO É</u> elegível para participação. 7.2.1. Sempre que o Concorrente estrangeiro seja elegível é obrigatório a aplicação da Margem de Preferência.
8. Documentos de Elegibilidade • Artigo 24 • Artigo 25 • Artigo 26 • Artigo 27 • Artigo 32 • Artigo 33	8.1. Para efeitos de participação no concurso, o concorrente deve apresentar APENAS o Certificado de Inscrição no Cadastro Único de Empreiteiros, Fornecedores de Bens e Prestadores de Serviços ao Estado previsto no artigo 43 do presente Regulamento e Alvará compatível com objecto de contratação, emitido pela Entidade Competente; 8.2. Adicionalmente e de acordo com a complexidade do objecto de contratação, devem ser apresentados os seguintes documentos: a) Declaração do concorrente comprovativa das instalações e equipamentos adequados e disponíveis para a execução do objecto da contratação, com indicação de todos os dados necessários à sua verificação; b) Curriculum vitae do gestor; c) Certificado válido do registo junto à IATA (International Air Travel Association); d) Documentação que comprova que a empresa tem experiência de pelo menos 05 anos na área de prestação de serviços desta natureza (contratos, facturação); e) Apresentação de pelo menos 2 cartas abonatórias de objecto similar; f) Ter celebrado nos últimos 3 anos um contrato no valor mínimo de 4.762.464,00Mt (Quatro milhões setecentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro meticais g) Facturação média anual nos três (3) últimos exercícios fiscais de valor igual ou superior a: • 4.762.464,00Mt (Quatro milhões setecentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro meticais) h) Certificado de Qualidade emitido por entidade competente, nacional ou estrangeira, atestando a qualidade dos Serviços e a sua conformidade com as normas nacionais de qualidade. i) Relação da equipe técnica, acompanhada com Certificados de habilitações literárias de acordo com o seguinte:

Nº	Função	Experiência Exigida
1	Um Gerente	Experiência mínima de 10 anos Possuir formação média ou superior em Turismo, Gestão ou outras áreas afins Fluente na Língua Portuguesa e Inglesa
2	Três Emissores ou Consultores de Viagens	Experiência mínima de 5 anos Possuir formação média ou superior em Turismo, Gestão ou outras áreas afins Fluente na Língua Portuguesa e Inglesa

8.3. No caso de consórcio, cada membro deve apresentar o documento de Cadastro Único de Empreiteiros de Obras Públicas, Fornecedores de Bens e Prestadores de Serviços ao Estado, incluindo o documento de constituição do consórcio, ou respectivo projecto, acompanhado de declaração de compromisso para a constituição do consórcio, caso vença o concurso.

8.4. Os requisitos de facturação mínima ou de capital social ou de património líquido podem resultar da soma dos valores comprovados de cada um dos membros integrantes.

8.5. Os requisitos de qualificação técnica do consórcio podem ser comprovados por um dos seus membros ou pela soma de elementos que integram a capacidade técnica de cada um deles.

8.6. Após a Adjudicação, a Entidade Contratante deverá notificar ao concorrente vencedor para apresentar a declaração nominal dos reais beneficiários efectivos nos casos em que o valor estimado de contratação seja igual ou superior à 60.000.000,00MTs (sessenta milhões de meticais).

8.7. Previamente à celebração do Contrato, a Entidade Contratante deverá notificar ao concorrente vencedor para:

- (i) **Apresentar a certidão válida de quitação emitida pela Administração Fiscal.**
- (ii) **Declaração válida emitida pela instituição responsável pelo sistema nacional de segurança social; e**
- (iii) **Declaração de que não há pedido de falência ou Concordata emitida pelo Tribunal Judicial.**

	(IV) Apresentar a Declaração válida emitida pelo Instituto Nacional de Estatística;
9. Subcontratação • N.º1, artigo 126	9.1. É permitida a subcontratação mediante apresentação prévia dos documentos de habilitação relativos ao potencial subcontratado que sejam exigidos ao subcontratante na fase de formação do contrato em causa, e preenchimento, por parte do potencial subcontratado, de requisitos de qualificação para efeitos de contratação.
10 Proposta Técnica • Alínea w), n.º2, artigo 49	10. 1. O Concorrente deve apresentar a Proposta Técnica caso seja exigido as seguintes informações: N/A a) Justificativa do modo de prestação de serviços; b) Cronograma de prestação de serviços; c) Lista e confirmação de disponibilidade dos serviços a prestar; - e d) Qualquer outra informação ou documento solicitado: N/A
11. Apresentação de propostas • Artigo 53 • N° 2, artigo 54 • Artigo 55 • N° 3, artigo 56	11.1. As propostas devem ser apresentadas devidamente assinadas e e carimbadas, num único invólucro opaco, fechado, selado ou lacrado, no mínimo de DOIS EXEMPLARES , com identificação completa do Concorrente, Objecto de contratação e número de Concurso, no seu exterior marcadas como “ORIGINAL” e “CÓPIA”. 11.2. Caso os envelopes não forem fechados, selados ou lacrados e identificados, a Entidade Contratante não assumirá responsabilidade alguma pelo extravio ou abertura prematura da Proposta. 11.3. As propostas apresentadas fora do prazo estabelecido no Anúncio e Documento de Concurso não devem ser recebidas pela Entidade Contratante. 11.4. O concorrente arcará com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação da sua proposta incluindo tradução para a língua portuguesa. 11.5. Caso o Júri constate uma ou mais propostas fora do prazo definido nos Documentos do Concurso, não deve abrir.
12.Preços da Proposta • Alínea h), n.º2, artigo 49	12.1. Os preços cotados devem corresponder a 100% do lote

13. Visita ao local de prestação de Serviços • Alínea i), n.º2, artigo 49	☐ 13.2. O Concorrente deve visitar e examinar o local de prestação de Serviços, áreas circunvizinhas e obter todas as informações necessárias para elaboração da proposta e execução do Contrato N/A. Data: ____/____/____ Horas: _____
14. Moeda • Alínea j), n.º2, artigo 49	14.1. A Moeda de Cotação e de Pagamento é o METICAL. 14.2. Caso o Concorrente apresente a proposta de preço em outra moeda que não seja o Metical, deverá considerar a taxa de câmbio vigente trinta (30) dias antes da data prevista para apresentação das propostas. 14.3. Os preços cotados nas diferentes moedas serão convertidos para: METICAL ▪ Data da Taxa de Câmbio:N/A ▪ Fonte:N/A
15. Língua da Proposta • Artigo 5	15.1. A proposta e toda a correspondência preparada pelo Concorrente, será por escrito e em língua portuguesa. A Entidade Contratante pode divulgar o Anúncio e Documento de Concurso simultaneamente em outra língua, prevalecendo a língua portuguesa. 15.2. É permitida a apresentação de proposta em outra língua, prevalecendo sempre a língua portuguesa:N/A
16. Prazo e local para entrega das propostas • Alínea k), n.º2, artigo 49	16.1. As propostas deverão ser entregues à Entidade Contratante até a data, hora e endereço abaixo indicados: Data: 03/04/2026 Hora: 10:00 Nome: Delegação do INS na Cidade de Maputo Endereço: Rua da Costa do Sol, n 437, Anexo ao Hospital Geral da Polana Caniço Província/Cidade: Cidade de Maputo Telefone: +258833891170 Endereço electrónico/E-mail:dpcm.ins@ins.gov.mz
17. Prazo e local para abertura das propostas • Alínea k), n.º2, artigo 49 • Art.56	17.1. As propostas serão abertas pelo Júri em sessão pública e na presença dos interessados previamente registados: Data:03/04/2026 Hora: 10:15 Nome: Delegação do INS na Cidade de Maputo Endereço: Rua da Costa do Sol, n 437, Anexo ao Hospital Geral da Polana Caniço

	Província/Cidade: Cidade de Maputo Telefone: +258833891170 Endereço electrónico/E-mail: dpcm.ins@ins.gov.mz
18. Prazo de Validade das Propostas • Alínea l), n.º2, artigo 49 • Artigo 55	18.1. As propostas devem ser válidas por: 120 dias, contados a partir da data da abertura das propostas. 18.2. Proposta com prazo de validade inferior ao estabelecido será considerada desclassificada pela Entidade Contratante. 18.3. Em circunstâncias excepcionais, antes do vencimento do prazo de validade das propostas, a Entidade Contratante poderá solicitar aos Concorrente a sua prorrogação por escrito, que não deve ser superior a 120 dias contados a partir da data de abertura das propostas. 18.3.1. Se a solicitação da prorrogação do prazo de validade das propostas ocorrer antes do término do prazo estabelecido para apresentação das propostas deve ser divulgada pela mesma forma que o texto original.
19. Propostas com variantes • Alínea m), n.º2, artigo 49	19.1. Propostas com variantes NÃO serão aceites.
20. Reajustamento de preços • Alínea t), n.º2, artigo 49 • Artigo 118	20.1. Na elaboração da proposta o concorrente deverá ter em conta que o contrato compreende a totalidade dos trabalhos com base no preço proposto. 20.2. Os preços não serão sujeitos a reajustamento durante a execução do contrato excepto nos casos de: N/A 20.3. A Contratada poderá solicitar a revisão do preço do Contrato se houver alteração das obrigações fiscais, desde que tal alteração tenha ocorrida entre a data de vinte e oito (28) dias antes da data da apresentação das propostas no procedimento de Concurso e data da emissão do Auto de Recepção. A revisão corresponderá a variação do montante das obrigações fiscais a serem pagas pela contratada.
21. Saneamento • Alínea d), n.º 1, artigo 18 • N.º3, artigo 58 • Artigo 59	21.1. A Entidade Contratante pode, realizar diligências e solicitar esclarecimento aos Concorrentes em caso de: a) Dúvidas nos documentos de qualificação. 21.2. Não é permitida modificação nos preços ou da proposta excepto para a correcção de erros aritméticos detectados durante a avaliação.

	21.3. Caso o Júri constate a existência de erros aritméticos em uma (1) ou mais propostas não desclassificadas, procederá à correcção dos mesmos nos termos previstos nos Documentos de Concurso e notificará aos concorrentes dos erros e omissões detectados. 21.4. O Júri, sempre que necessário, poderá visitar as Instalações dos Concorrentes para comprovar a sua capacidade, de acordo com os seguintes elementos: Verificar as instalações dos concorrentes. a) Aferir a sua capacidade de acordo com o estabelecido nos documentos do concurso; e b) Avaliar as instalações dos Concorrentes.
22. Garantias • Alínea n), n.º2, artigo 49 • Artigo 104 • Artigo 105 • Artigo 106 • Artigo 107 • Artigo 108	22.1. É requerida a Garantia Provisória no valor de : N/A 22.1.2. O prazo de validade da Garantia Provisória é de: N/A 22.2. Valor da Garantia Definitiva: 5% do valor do contrato 22.2.1. O prazo de validade da Garantia Definitiva é de: 13 meses 22.3. Para efeitos de depósito ou transferência bancária, a referência é: N/A 22.4. O valor da Garantia para Pagamento do Valor Adiantado deve ser igual ao valor a ser pago pela Entidade Contratante à Contratada. 22.5. É permitida a apresentação de garantias em outra moeda, nas formas previstas no Regulamento: N/A 22.6 O concorrente pode apresentar as garantias em qualquer das formas prevista no Regulamento, nomeadamente: Garantia Bancária, comprovativo de depósito ou transferência Bancária, Cheque visado, Título de Dívida Pública e Seguro Garantia..
23. Adiantamento • Artigo 107	23.1. O percentual máximo de adiantamento permitido é de: N/A
24. Avaliação e Decisão sobre as propostas • Artigo 58	24.1. Os Concorrentes devem cotar por local onde será prestado o serviço. 24.2 A avaliação será feita por: Valor global
25. Critério de Avaliação e Decisão das Propostas • Artigo 38	25.1. O Critério de Avaliação é: Menor Preço Avaliado

26. Critério de Menor Preço avaliado • Artigo 39 • Artigo 41 • Alínea o), n.º2, artigo 49	26.1. Se o critério adoptado for o de Menor Preço Avaliado a avaliação deve levar em consideração as especificações técnicas e os requisitos de qualificação. 26.2. Os concorrentes que não respondem aos requisitos referidos no número anterior, devem ser desclassificados. 26.3. A adjudicação será feita ao concorrente que tenha apresentado o Menor Preço Avaliado de entre as propostas não desclassificadas. 26.4. Se a avaliação com base no menor preço avaliado, tiver em conta as condições de pagamento devem ser considerados os seguintes factores financeiros: N/A 26.5. A melhor proposta será determinada mediante a aplicação da seguinte fórmula: $PA = [(Pp) + (Vcp)],$ (Aplicável somente para factores financeiros), onde: PA – Preço avaliado Pp – Preço proposto Vcp – factores financeiros 26.6. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação final deve ser decidida por sorteio, em sessão pública.
27. Critério Conjugado • Artigo 40 • Artigo 41	27.1. Se o critério adoptado for o Conjugado para além dos requisitos de qualificação e de especificação técnica previstos deverá levar em consideração os factores de ponderação técnico e financeiros abaixo indicados: N/A <u>27.1.1. Factores Adicionais – Técnicos.</u> N/A a) Prazo de Execução: (i) O prazo máximo permitido é de: N/A e o prazo mínimo permitido é: (ii) O factor de correcção, sob a forma de acréscimo ou desconto no preço proposto é de: b) Prazo de Garantia: N/A (i) O prazo máximo permitido é de: (ii) e o prazo mínimo permitido é: (iii) O factor de correcção, sob a forma de acréscimo ou desconto no preço proposto é de: c) Disponibilidade em Moçambique de Serviços de Manutenção e de Peças de Reposição:

	(i) O factor de correcção, sob a forma de acréscimo ou desconto no preço proposto é de: d) Custo das Peças Sobressalentes: (i) O factor de correcção, sob a forma de acréscimo ou desconto no preço proposto é de: e) Custos de Operação e Manutenção: (i) O factor de correcção, sob a forma de acréscimo ou desconto no preço proposto é de: f) Funcionamento e produtividade do equipamento: (i) O factor de correcção, sob a forma de acréscimo ou desconto no preço proposto é de: g) Benefícios ambientais: (i) O factor de correcção, sob a forma de acréscimo ou desconto no preço proposto é de: Ser titular de certificado válido do selo “Orgulho Moçambicano”, Made in Mozambique: (i) O factor de correcção, sob a forma de acréscimo ou desconto no preço proposto é de: h) Certificação do equipamento ou serviços: i) Parâmetros de qualidade, resiliência e outros que a Entidade Contratante julgar pertinentes. <u>27.1.2. Factores Adicionais - Financeiros</u> a) Variações no Montante da Parcela de Adiantamento: (i) O percentual máximo de adiantamento é: (ii) O factor de correcção, para acréscimo ou desconto no preço proposto é de: b) Variações no Cronograma de Pagamentos: (i) A variação (para mais ou para menos) não pode ser superior a: (ii) O factor de correcção, sob a forma de acréscimo ou desconto no preço proposto, é de:
--	--

	27.2. A melhor proposta será determinada mediante a aplicação da seguinte fórmula: PA = [(Pp) + (Vcp)], onde: PA – Preço avaliado Pp – Preço proposto Vcp – factores adicionais 27.3. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação final deve ser decidida por sorteio, em sessão pública.
28. Margem de preferência • Artigo 30	Não Aplicável 28.1. É obrigatória a aplicação da margem de preferência de quinze por cento (15%) do valor de contrato, sem imposto, para concorrentes nacionais. Ou 28.2. O concurso é restrito apenas a concorrentes nacionais em virtude do valor estimado de contrato não exceder a 21.000.000,00Mt (vinte um milhões de meticais).
29. Cancelamento ou Invalidação • Alínea p), n.º2, artigo 49 • Artigo 63 • Artigo 64	29.1. A Entidade Contratante reserva-se o direito, sem incorrer qualquer responsabilidade para com os Concorrentes de: i. cancelar o Concurso nos seguintes casos: Existência de eventos ocorridos após o Anúncio de Concurso que comprovadamente modifiquem o interesse público na contratação, nomeadamente nos casos de revisão orçamental e demais circunstâncias devidamente fundamentadas e previamente estabelecidas nos Documentos de Concurso ii. Invalidar o Concurso nos casos de ocorrência de irregularidades no processo que violem o Regulamento..
30. Sanções aplicáveis, • Alínea p), n.º2, artigo 49 • Artigo 23 • Artigo 284	30.1. São passíveis de procedimento administrativo os Concorrentes que por si ou por intermédio de outrem, induzam ou concorram para a prática de actos que violem os Documentos de Concurso nos termos do Regulamento. 30.2. O concorrente que injustificadamente recuse a celebrar o contrato perde a Garantia Provisória para além de outras medidas administrativas tais como: proibição de contratar com o Estado, pelo período de um (1) ano; 30.3. São passíveis de procedimento disciplinar os funcionários ou agentes da Entidade Contratante que violem ou deixem de observar os procedimentos de contratação pública.

	30.4. A Entidade Contratante que Cancele ou Invalide o concurso por motivos não previstos nos Documentos de Concurso, é passível de multa no valor correspondente a: 0.1% (zero virgula um por cento) do valor estimado de contratação.
31. Prazo de Execução dos Serviços • Alínea r), n.º2, artigo 49	31.1. Prazo para Execução dos Serviços é de: 12 meses 31.2 O prazo referido no número anterior, conta a partir de: data da recepção da nota de comunicação da execução do contrato.
32. Práticas anti-éticas • Artigo 282 • Artigo 283 • Artigo 284	32.1. As Partes devem observar os mais elevados padrões de ética durante a contratação e execução do contrato, de acordo com o estabelecido no Regulamento e legislação aplicável. 32.2. A Entidade Contratante e o Concorrente comprometem-se a não oferecer, directa ou indirectamente, vantagens a terceiros, e nem solicitar, prometer ou aceitar, para benefício próprio ou de outrem, ofertas com o propósito de obter julgamento favorável sobre os serviços a prestar. 32.3. No caso de ocorrência de práticas anti-éticas, o Concorrente será declarado impedido de participar em procedimentos de contratação, nos termos do Regulamento.
33. Reclamação • Artigo 278	33.1. O concorrente poderá apresentar reclamação no prazo de cinco (5) dias úteis contados da data da notificação sem pagamento de nenhuma taxa. 33.2. Autoridade Competente é: Delegada Provincial do INS na Cidade de Maputo
34. Recurso Hierárquico • Artigo 279 • Artigo 280	34.1. O concorrente poderá apresentar recurso hierárquico no prazo de três (3) dias após a notificação da decisão sobre a reclamação mediante a apresentação de uma garantia a título de caução no valor correspondente a: 0,25% por lote 34.2. Autoridade Competente: Director Geral do INS
35. Recurso Contencioso • Artigo 281	35.1. Da decisão proferida em Recurso Hierárquico, o Concorrente poderá apresentar Recurso Contencioso ao Tribunal Administrativo, nos termos da legislação específica.

Parte - II. Caderno de Encargo

1. Cabe a Entidade Contratante descrever as Especificações Técnicas, podendo recorrer para o efeito ao Catálogo de Bens e Serviços disponível no Portal de Contratação Pública através do endereço electrónico www.ins.gov.mz ou Termos de Referência do objecto da contratação, incluindo outras informações pertinentes.

2. Especificações Técnicas

As Especificações Técnicas devem ser elaboradas pela Entidade Contratante, observando o que se segue:

- a) O texto deverá ser preciso e claro de forma que os Concorrentes respondam às exigências da Entidade Contratante, sem restringir ou condicionar suas propostas. As especificações devem ser redigidas de forma a permitir a mais ampla competição, para que sejam atingidos os objectivos de economia, eficiência e qualidade na contratação dos serviços.
- b) As especificações devem seguir as práticas correctamente adoptadas, nomeadamente:
 - (i) As especificações devem exigir que todos os materiais a serem incorporados nos serviços a prestar sejam adequados à preservação do ambiente;
 - (ii) Os materiais e equipamentos a serem empregues deverão conter toda a informação das exigências, adoptando os padrões nacionais ou internacionalmente reconhecidos. É recomendável que as especificações explicitem que serão aceites, materiais, equipamentos e mão-de-obra que satisfaçam a outros padrões oficiais e que assegurem a qualidade substancialmente igual ou superior à dos padrões especificados.

Termos de referência contratação de serviços de agência de viagens (para emissão de passagens internacionais) para a Delegação Provincial do INS na Cidade de Maputo

1.Introdução

O Presente documento, visa contratação de uma agência para a fornecimento de Passagens Aéreas para fora do País.

A contratação destes serviços surge devido a necessidade de garantir a deslocação dos técnicos da DPCM quando em viagens a serviço ou para participação em eventos, reuniões, cursos, encontros, dentre outros, fora do território nacional sempre que se julgar necessário.

1.1 Objectivos

- Garantir a emissão de passagens aéreas internacionais

2. Abrangência

a. Os serviços deverão abranger:

Passagens áreas, emissão, marcação e remarcação de lugares; confirmação e reconfirmação de passagens aéreas e ou terrestres; re-itineração; assessoria na elaboração de rotas individuais nas programações de viagens para rotas internacionais;

b. A entrega em tempo útil dos bilhetes emitidos no local previamente indicado, a qualquer hora e dia, fora do horário de expediente e aos sábados, domingos e feriados. Se expressamente manifestado, o respectivo bilhete poderá ser colocado à disposição do beneficiário em outros locais a serem igualmente indicadas;

c. A disponibilidade de atendimento das 08H até as 20h nos dias úteis (de segunda a sexta feira) das 08H as 18 nos finais de semanas (sábado, domingo) feriados, disponibilidade de um número de emergência (24/24) sem custos para o contratante.

Indicando, para isso, telefones, ou outro meio de comunicação, por meio do qual a empresa possa ser contatada a qualquer momento;

d. A Contratada deverá dar prioridade a obtenção de descontos promocionais sobre as tarifas das empresas aéreas e terrestres, e somente quando houver solicitação expressa e específica, um bilhete poderá ser emitido em tarifa diferente;

- **Detalhes de serviços pretendidos**

1.	Transporte Aéreo
1.1	Emissão, reserva, marcação e remarcação de passagens aéreas internacionais e transferes
1.2	Fornecimento de bilhetes de passagens internacionais, eletronicamente ou pessoalmente.
1.3	Pesquisa e disponibilização de informação sobre as tarifas mais económicas, aplicáveis a cada deslocação com a maior flexibilidade
1.4	Disponibilização de informação detalhada sobre todos os custos associados, incluindo custos com transferes que permitam a deslocação entre o terminal do aeroporto e o local do alojamento/evento;
1.5	Apoio na elaboração de propostas de adesão a programas de fidelização das companhias aéreas e ou terrestres a favor da DPCM, sempre que existam.
1.6	Fornecimento de cotação detalhada com indicação do valor de passagem, por cada requisição recebida;
1.7	Disponibilização de informação sobre as tarifas das passagens aéreas mais económicas, aplicáveis a cada deslocação a nível internacional;
1.	Fornecimento de extractos mensais das passagens emitidas
2.	Outros Serviços Complementares
2.1	Vistos – serviço de pedido de vistos em nome do “viajante”
2.2	Entrega de documentação – entrega de documentação física (bilhetes de avião, vouchers, vistos) nas instalações do INS, ou em locais definidos
3.	Passagens Aéreas
3.1	Disponibilização de informação sobre as tarifas das passagens aéreas mais económicas, aplicáveis a cada deslocação a nível nacional e internacional;
3.2	Disponibilização de toda informação útil sobre realização dos eventos, serviços incluídos e etc.
3.3	Disponibilização de informação detalhada sobre os custos associados, a cada serviço a ser prestado
3.4	Disponibilização de informação sobre por escrito, através de correio eletrónico, para que o cliente possa verificar todos os dados da viagem de acordo com o solicitado.
3.5	Transferes-transporte entre o terminal aéreo ou terrestre ao local de hospedagem e vice-versa.

4. Qualificação da empresa

- Atestado ou certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que os cocorrentes já realizara serviços compatíveis com o objeto destes Termos de Referência;
- A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de documentos devidamente assinados, carimbados e em papel timbrado da empresa ou Órgão que adquiriu os serviços;

- Experiência mínima comprovada de 5 anos na área;
- Ser detentor do Certificado da IATA

Um Gerente

Experiência mínima de 10 anos

Possuir formação média ou superior em Turismo, Gestão ou outras áreas afins

Fluente na Língua Portuguesa e Inglesa

Três Emissores ou Consultores de Viagens

Experiência mínima de 5 anos

Possuir formação média ou superior em Turismo, Gestão ou outras áreas afins

Fluente na Língua Portuguesa e Inglesa

5. Duração do Contrato

O contrato a ser assinado terá a duração de 1 ano e será no regime de Série de Preços, que implica o pagamento pelas quantidades efectivamente executadas, com base nos serviços prestados e nas taxas de serviços a serem cobrados nos preços unitários estabelecidos pelo provedor do serviço .

3.2. Mapa dos Destinos Pretendidos

Tabela 1

TARIFAS DO MERCADO REGIONAL (AFRICA)						
Itens	Voos	Origem/ Destino	Preço por Classe			Taxas de Serviços em %
			Económica Não Flexível			
1	Africa Austral	Maputo/ Antananarivo / Maputo				
2		Maputo/ Johannesburg/ Maputo				
3		Maputo/ Windhoek/ Maputo				
4		Maputo/ Lilogwé/ Maputo				
5		Maputo/ Harare/ Maputo				
6		Maputo/ Luanda/ Maputo				
7		Maputo/ Lusaka/ Maputo				
8		Maputo/ Kinshasa/ Maputo				
9		Maputo/ Gaberone/ Maputo				
10		Maputo/ Mbabane/ Maputo				
11		Maputo/ Port Louis/ Maputo				
12		Maputo/ Dar-Es- Salam- Maputo				

13		Maputo/ Victoria/ Maputo				
14		Maputo/ Nairobi/ Maputo				
15		Maputo/Cape Town/ Maputo				
16		Maputo /Durban / Maputo				
17		Maputo /Addis Ababa/ Maputo				
18		Maputo /Mbeya/ Maputo				

Tabela 2

TARIFAS DO MERCADO INTERCONTINENTAL (EUROPA)						
Itens	Voos	Origem/ Destino	Preço por Classe			
			Económica Não Flexível			Taxas de Serviço em %
1	Europa	Maputo/ Genebra/ Maputo				
2		Maputo/ Lisboa/ Maputo				
3		Maputo/ Suecia/ Maputo				
4		Maputo/ Madrid/ Maputo				
5		Maputo/ Londres/ Maputo				
6		Maputo/ Frankfurt/ Maputo				
7		Maputo/ Paris/ Maputo				
8		Maputo/ Atenas/ Maputo				
9		Maputo/ Conpehanga/ Maputo				
10		Maputo/ Bruxelas/ Maputo				
11		Maputo/ Budapeste/ Maputo				
12		Maputo/ Estocolmo/ Maputo				
13		Maputo/Monich/Maputo				

Tabela 3

TARIFAS DO MERCADO INTERCONTINENTAL (ÁSIA)						
Itens	Voos	Origem/ Destino	Preço por Classe			
			Económica Não Flexível			Taxas de Serviço em %
1	Ásia	Maputo/ Tóquio/ Maputo				
2		Maputo/ Seul/ Maputo				
3		Maputo/India/Maputo				
4		Maputo/Bangladesh/Maputo				
5		Maputo/Bangkok/Maputo				
6		Maputo/Melbourne/Maputo				
7		Maputo/Sydney/Maputo				

Tabela 4

TARIFAS DO MERCADO INTERCONTINENTAL (AMÉRICA)						
Itens	Voos	Origem/ Destino	Preço por Classe			
			Económica Não Flexível			Taxas de Serviço em %
1	América	Maputo/Atlanta/Maputo				
2		Maputo/Montreal/Maputo				
3		Maputo/Seattle/Maputo				
4		Maputo/ Washington/ Maputo				
5		Maputo/ Nova Iorque/ Maputo				
6		Maputo/ Brasília/ Maputo				
7		Maputo/ Mexico/ Maputo				

TABELA RESUMO

NB: A TAXA DE PRESTAÇÃO DEVE SER APRESENTADO EM FORMA DE PERCENTAGEM;

- **NÃO SERÃO CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO, PROPOSTA QUE APRESENTAREM ENCARGOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM VALORES MOEDA;**
- **A TAXA DE PRESTAÇÃO SERVIÇO DEVERÁ PERMAÇER FIXA E INALTERÁVEL DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO.**

7. Duração do Contrato

O contrato a ser assinado terá a duração de 1 ano, e será no regime de Serie de Preços, que implica o pagamento pelas quantidades efectivamente consumidas.

II.2. Formulários de Proposta

II.2.1. Informações do Concorrente¹

Data: ____/____/20____[indicar dia, mês e ano de apresentação da Proposta]

Concurso No.: [indicar número do concurso]

Página _____ de _____ páginas

1. Denominação Social [informar a denominação social do Concorrente]
2. No caso de Consórcio, informar a denominação social de cada membro integrante do Consórcio: [informar a denominação social de cada membro integrante do Consórcio]
3. Número de registo comercial do Concorrente [e de cada membro integrante do Consórcio] na Conservatória competente: [informar número de registo do Concorrente e de cada membro integrante do Consórcio]
4. Data de registo do Concorrente na Conservatória: [informar data de registo]
5. Endereço oficial do Concorrente e de cada membro de Consórcio: [informar o endereço oficial no país de origem do Concorrente] Endereço: [informar o endereço] Telefone/Fax: [informar telefone/fax] Email: [informar email]
6. Informações sobre o Representante Autorizado do Concorrente Nome: [informar nome do Representante Autorizado] Endereço: [informar o endereço do Representante Autorizado] Telefone/Fax: [informar telefone/fax do Representante Autorizado] Email: [informar email do Representante Autorizado]

¹ O Concorrente deve preencher este formulário de acordo com as instruções indicadas abaixo. Nenhuma alteração no seu formato deve ser feita e não serão aceitas substituições. Este formulário deve ser preenchido pelo Concorrente e por cada um dos membros de um Consórcio.

7. Encontram-se, anexas, cópias dos originais dos seguintes documentos: **[marque a(s) caixa(s) correspondente(s)]**

- ☐ a) Certidão de registo comercial e estatutos actualizados.
- ☐ b) Autorização do signatário para assinatura da proposta e dos documentos de consórcio.
- ☐ c) No caso de Consórcio, projecto ou documento de constituição.
- ☐ d) No caso de órgãos e instituições do Estado (incluindo autarquias e empresas do Estado), declaração ou documentos comprovativos de sua autonomia jurídica e comercial.

II.2.2. Informações dos Membros do Consórcio²

Data: ____/____/20____[indicar dia, mês e ano) de apresentação da Proposta]
Concurso No.: [indicar número do concurso]

Página _____de _____páginas

1. Denominação Social [informar a denominação social do Concorrente]
2. Denominação social de cada membro integrante do Consórcio: [informar a denominação social de cada membro integrante do Consórcio]
3. Número de registo comercial de cada membro integrante do Consórcio na Conservatória competente: [informar número de registo de cada membro integrante do Consórcio]
4. Data de registo do Concorrente na Conservatória de cada membro integrante do Consórcio: [informar data de registo]
5. Endereço oficial de cada membro de Consórcio: [informar o endereço oficial no país de origem do Concorrente] Endereço: [informar o endereço] Telefone/Fax: [informar telefone/fax] Email: [informar email]
6. Informações sobre o Representante Autorizado de cada membro integrante do Concorrente Nome: [informar nome do Representante Autorizado] Endereço: [informar o endereço do Representante Autorizado] Telefone/Fax: [informar telefone/fax do Representante Autorizado] Email: [informar email do Representante Autorizado]
7. Encontram-se, anexas, cópias dos originais dos seguintes documentos: [marque a(s) caixa(s) correspondente(s)] ☐ a) Certidão de registo comercial e estatutos actualizados, das pessoas colectivas informadas no item 2. ☐ b) No caso de órgãos e instituições do Estado (incluindo órgãos de governação descentralizada, autarquias e empresas do Estado), declaração ou documentos comprovativos de sua autonomia jurídica e comercial.

² O Concorrente deve preencher este formulário de acordo com as instruções indicadas abaixo.

II.2.3. Modelo da Proposta de Preço³

____/____/20____[data]

À _____
[nome da ENTIDADE CONTRATANTE]
Endereço _____
[inserir o endereço]

A _____⁴ se propõe a executar os Serviços _____⁵, pelo regime contratual de
⁶ [Série de Preços ou Preço Global] de acordo com o detalhamento que acompanha esta
Proposta, pelo Preço de Contrato de _____ [valor em números] (_____
_____) [valor por extenso].

[O Concorrente deve juntar o Orçamento, Programação de Actividades e
Cronograma Físico-Financeiro, de acordo com os modelos a seguir]

No preço acima proposto está incluído o IVA e demais obrigações fiscais.

A presente Proposta e a sua aceitação, por escrito, através da Nota de Adjudicação,
irão constituir um Compromisso entre as partes, até que um contrato formal seja assinado.
Estamos cientes do facto de que V.Exas. não são obrigados a aceitar a Proposta mais baixa
ou qualquer Proposta que recebam.

Confirmamos, através da presente, que esta Proposta é válida por ____⁷ dias e que se
enquadra em todos os requisitos especificados nos Documentos do Concurso.

Se a nossa Proposta for aceite, comprometemo-nos a obter uma Garantia Bancária
como Garantia Definitiva emitida por uma instituição de crédito aceite pela Entidade
Contratante, no valor de ____% do Contrato.

O montante do adiantamento proposto é de ____⁸. Estamos cientes que esta
parcela de adiantamento está sujeita à apresentação de nossa parte, de uma garantia bancária
no mesmo valor do adiantamento.

Assinatura Autorizada: _____

Nome e Título do Signatário: _____

Nome do Concorrente: _____

Endereço: _____

³ O O Concorrente deve preencher este formulário de acordo com as instruções indicadas abaixo. Nenhuma alteração no seu formato
deve ser feita e não serão aceitas substituições.

⁴ Indicar o nome do Concorrente que apresenta a proposta.

⁵ Identificar os Serviços, conforme consta nos Documentos de Concurso.

⁶ Indicar conforme os Documentos de Concurso.

⁷ Indicar conforme os Documentos de Concurso.

⁸ Manter ou excluir se a opção for “*sem Adiantamento*”, conforme os Documentos de Concurso.

CONSIDERANDO QUE A AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS SERÁ BASEADA NO PERCENTUAL DA TAXA DE SERVIÇOS, APRESENTA-SE, ABAIXO, O RESUMO DAS VIAGENS REPRESENTATIVAS POR CONTINENTE. IMPORTA REFERIR QUE APENAS ESTAS VIAGENS SERÃO UTILIZADAS COMO REFERÊNCIA PARA EFEITOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS E CONSEQUENTE TOMADA DE DECISÃO.

Tabela de Preços

TARIFAS DO MERCADO REGIONAL						
#	Destinos	(a)	(b)	(c)= (a) x (b)	(d)	(e) = (c) x (d)
		Quantidades	Preço Unitário do provedor de serviço	Preço Total provedor com IVA	Taxa de Prestação de serviço (%)	Taxa de prestação de serviço em Metical
1	Emissão de Passagem de Maputo/ Johannesburg/ Maputo	20				
Sub.Total						
IVA 16% (incide sobre o valor correspondente a taxa de prestação de serviço)						
Total (Resulta da soma do total do preço do provedor de serviço + Total da taxa de prestação de serviço com IVA)						

TARIFAS DO MERCADO INTERCONTINENTAL						
#	Destinos	(a)	(b)	(c)= (a) x (b)	(d)	(e) = (c) x (d)
		Quantidades	Preço Unitário do provedor de serviço	Preço Total provedor com IVA	Taxa de Prestação de serviço (%)	Taxa de prestação de serviço em Metical
1	Emissão de Passagem de Maputo/ Berlim/ Maputo	12				
	Emissão de Passagem de Maputo/ Washington/ Maputo	8				
	Emissão de Passagem de Maputo/ Bangkok/ Maputo	8				
Sub.Total						
IVA 16% (incide sobre o valor correspondente a taxa de prestação de serviço)						
Total (Resulta da soma do total do preço do provedor de serviço + Total da taxa de prestação de serviço com IVA)						

NOTAS:

- AS QUANTIDADES APRESENTADAS SIRVIRÃO PARA OBTENÇÃO DO VALOR DAS PROPOSTAS, A AVALIAÇÃO SERÁ FEITA COM BASE NA TAXA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS;
- NÃO SERÃO CONSIDERADAS NA AVALIAÇÃO, PROPOSTA QUE APRESENTAREM ENCARGOS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM VALORES MOEDA;
- A TAXA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DEVERÁ PERMAÇER FIXA E INALTERÁVEL DURANTE A EXECUÇÃO DO CONTRATO;
- É OBRIGATÓRIO A APRESENTAÇÃO DA COTAÇÃO DA ENTIDADE QUE IRÁ EMITIR AS PASSAGENS, NA QUAL INCIDIRÁ A TAXA DE SERVIÇOS;
- O CONTRATO SERÁ ASSINADO COM BASE NO VALOR DISPONIVEL.

TOTAL GERAL						
II.2.5. Orçamento						
<i>Delegacao da cidade de Maputo do INS/ Concurso Público N°:03/Fundos Externos/UGEA/2026</i>						
Empresa:				Data:		Folha N°:
Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant	Preço Unit.	IVA	Preço Total do Item
3	Passagem aérea	-	1	-	-	-
SUBTOTAL						-
IVA						
TOTAL GERAL						

- 1 O presente Modelo deverá ser utilizado pelo Concorrente para indicar as quantidades de serviços levantados por sua conta e risco, bem como a cotação de seus preços unitários.
- 2 A relação de quantidades elaborada pelos concorrentes deverá conter itens e ser consistente com os propostos para os Cronogramas de Actividades e Físico Financeiro.
3. No Modelo apresentado acima se encontra um exemplo de itemização que poderá ser utilizado.

II.2.5. Programação de Actividades																
<i>Delegação da cidade de Maputo do INS/ Concurso Público N°:03/Fundos Externos/UGEA/2026</i>																
Nome do Concorrente:																
Data:					Meses											
Item	Actividades	Início	Término.	Nº dias	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12

II.2.6. Cronograma Físico Financeiro														
<i>Delegacao da cidade de Maputo do INS/ Concurso Público N°:03/Fundos Externos/UGEA/2026</i>														
Nome do Concorrente:														
Data:			Meses											
Item	Actividades	Valor do item	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Total da Facturação Mensal														
FACTURAÇÃO TOTAL														

NOTAS:

- 1 O mês 1 corresponde ao mês de início dos Serviços.
- 2 Nos espaços para os meses deve ser inserido o percentual do item que será realizado no mês e, que será pago no mês subsequente. O presente modelo deverá ser adaptado ao número de meses que corresponda o prazo de execução dos Serviços, especificado nos documentos do Concurso.
- 3 Obedecer a mesma itemização que foi indicada no Orçamento nas Especificações Técnicas, quando for o caso.
- 4 Na última linha deverá ser indicada a previsão total do valor da facturação mensal, somando-se o percentual de cada item que foi previsto para aquele mês.

II.2.7: Informações para Qualificação⁹

1. Concorrentes Individuais ou Membros Individuais de Consórcios

1.1. Constituição ou situação legal do Concorrente - [anexar cópia da documentação ou cópia do cadastro]		
1.1.1.	Sede social:	
1.1.2.	Local de registo:	
1.1.3.	Procuração do signatário da Proposta [anexar]	
1.2.	Informações para Qualificação Económico-Financeira: [quando aplicável]	
1.2.1.	Balanços patrimoniais e demonstrações contábeis referentes aos últimos três (3) exercícios fiscais, apresentados na forma da lei. Listá-los abaixo e anexar cópias. _____ _____	
1.2.2.	Facturação em actividades similares e facturação média anual nos três (3) exercícios fiscais:	
	Total da facturação anual:	(a) ano de 20...: _____ (b) ano de 20...: _____ (c) ano de 20...: _____
1.2.3.	Capital Social. Indicar o valor do capital do concorrente e de cada membro de Consórcio ou Associação e anexar comprovação.	
1.2.4.	Comprovação de acesso a créditos, para satisfazer aos requisitos de qualificação: dinheiro em caixa, linhas de crédito, etc. Listá-los a seguir e anexar cópias dos documentos comprovativos. (a) _____ (b) _____	

⁹ Estas informações a serem preenchidas pelos Concorrentes serão usadas para fins de pós-qualificação, conforme disposto na Cláusula 8 do Programa do Concurso. Estas informações não serão incorporadas ao Contrato.

1.2.5.	Nome, endereço, e números de telefone, fax e-mail das instituições financeiras que podem fornecer referências, se contactadas pela Entidade Contratante. (a) _____ (b) _____																																	
1.3. Informações para Qualificação Técnica: <i>[quando aplicável]</i>.																																		
1.3.1. Declaração do concorrente comprovativa das instalações e equipamentos adequados e disponíveis para a execução do objecto da contratação, com indicação de todos os dados necessários à sua verificação. [<i>Apresentar declaração e lista de equipamento</i>]. <table border="1" data-bbox="268 667 1380 1391"> <thead> <tr> <th data-bbox="268 667 368 745">Nº</th> <th data-bbox="373 667 738 745"><i>Infraestruturas / Equipamentos</i></th> <th data-bbox="743 667 1380 745"><i>Exigência</i></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td data-bbox="268 752 368 904">01</td> <td data-bbox="373 752 738 904">Salas</td> <td data-bbox="743 752 1380 904">Mínimo de 2 salas para Formação/Conferências com capacidade de acomodar eventos entre 50 e 100 participantes dispostos em mesas do tipo escola.</td> </tr> <tr> <td data-bbox="268 911 368 1064">02</td> <td data-bbox="373 911 738 1064">Equipamento de som</td> <td data-bbox="743 911 1380 1064">Uma mesa de som e 5 microfones WIFI ou Microfones individuais com duas bandas para um número mínimo de 50 e máximo de 100 participantes</td> </tr> <tr> <td data-bbox="268 1070 368 1149">03</td> <td data-bbox="373 1070 738 1149">DataShow</td> <td data-bbox="743 1070 1380 1149">Um mínimo de duas unidades para transmissão em simultâneo em duas telas na mesma sala.</td> </tr> <tr> <td data-bbox="268 1155 368 1267">04</td> <td data-bbox="373 1155 738 1267">Impressora e Computador</td> <td data-bbox="743 1155 1380 1267">Disponibilidade de um laptop para cada sala e outro incluído impressora para impressão de documentos de apoio ao evento.</td> </tr> <tr> <td data-bbox="268 1274 368 1391">05</td> <td data-bbox="373 1274 738 1391">Climatização</td> <td data-bbox="743 1274 1380 1391">Salas climatizadas com Ar-condicionados, com nível de ruído reduzido e que não perturbe o decorrer das sessões</td> </tr> </tbody> </table> 1.3.2. Declaração do concorrente comprovativa da equipa profissional e técnica disponível para execução do objecto da contratação, acompanhada dos respectivos currículos. [<i>Apresentar declaração, Lista com os nomes e juntar os respectivos currículos, habilitações e a declaração de compromisso dos profissionais</i>]. <table border="1" data-bbox="268 1630 1380 2074"> <thead> <tr> <th data-bbox="268 1630 368 1709">Nº</th> <th data-bbox="373 1630 738 1709"><i>Função</i></th> <th data-bbox="743 1630 1380 1709"><i>Experiência e Habilitações Profissionais Exigidas</i></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td data-bbox="268 1715 368 1794">01</td> <td data-bbox="373 1715 738 1794">Gestor hoteleiro</td> <td data-bbox="743 1715 1380 1794">Formação superior em gestão ou áreas a fim com mais de 5 anos de experiência</td> </tr> <tr> <td data-bbox="268 1800 368 1879">02</td> <td data-bbox="373 1800 738 1879">Técnico electrónico</td> <td data-bbox="743 1800 1380 1879">Formação média em electrotecnia com experiência em lidar com equipamento de som</td> </tr> <tr> <td data-bbox="268 1886 368 1998">03</td> <td data-bbox="373 1886 738 1998">Chefe de cozinha</td> <td data-bbox="743 1886 1380 1998">Formação específica e com experiência em confeccionar para cerca de 100 participantes e com mais de 5 anos de serviço.</td> </tr> <tr> <td data-bbox="268 2004 368 2074">04</td> <td data-bbox="373 2004 738 2074">Serventes</td> <td data-bbox="743 2004 1380 2074">Formação básica com um mínimo de 3 anos de experiências</td> </tr> </tbody> </table>		Nº	<i>Infraestruturas / Equipamentos</i>	<i>Exigência</i>	01	Salas	Mínimo de 2 salas para Formação/Conferências com capacidade de acomodar eventos entre 50 e 100 participantes dispostos em mesas do tipo escola.	02	Equipamento de som	Uma mesa de som e 5 microfones WIFI ou Microfones individuais com duas bandas para um número mínimo de 50 e máximo de 100 participantes	03	DataShow	Um mínimo de duas unidades para transmissão em simultâneo em duas telas na mesma sala.	04	Impressora e Computador	Disponibilidade de um laptop para cada sala e outro incluído impressora para impressão de documentos de apoio ao evento.	05	Climatização	Salas climatizadas com Ar-condicionados, com nível de ruído reduzido e que não perturbe o decorrer das sessões	Nº	<i>Função</i>	<i>Experiência e Habilitações Profissionais Exigidas</i>	01	Gestor hoteleiro	Formação superior em gestão ou áreas a fim com mais de 5 anos de experiência	02	Técnico electrónico	Formação média em electrotecnia com experiência em lidar com equipamento de som	03	Chefe de cozinha	Formação específica e com experiência em confeccionar para cerca de 100 participantes e com mais de 5 anos de serviço.	04	Serventes	Formação básica com um mínimo de 3 anos de experiências
Nº	<i>Infraestruturas / Equipamentos</i>	<i>Exigência</i>																																
01	Salas	Mínimo de 2 salas para Formação/Conferências com capacidade de acomodar eventos entre 50 e 100 participantes dispostos em mesas do tipo escola.																																
02	Equipamento de som	Uma mesa de som e 5 microfones WIFI ou Microfones individuais com duas bandas para um número mínimo de 50 e máximo de 100 participantes																																
03	DataShow	Um mínimo de duas unidades para transmissão em simultâneo em duas telas na mesma sala.																																
04	Impressora e Computador	Disponibilidade de um laptop para cada sala e outro incluído impressora para impressão de documentos de apoio ao evento.																																
05	Climatização	Salas climatizadas com Ar-condicionados, com nível de ruído reduzido e que não perturbe o decorrer das sessões																																
Nº	<i>Função</i>	<i>Experiência e Habilitações Profissionais Exigidas</i>																																
01	Gestor hoteleiro	Formação superior em gestão ou áreas a fim com mais de 5 anos de experiência																																
02	Técnico electrónico	Formação média em electrotecnia com experiência em lidar com equipamento de som																																
03	Chefe de cozinha	Formação específica e com experiência em confeccionar para cerca de 100 participantes e com mais de 5 anos de serviço.																																
04	Serventes	Formação básica com um mínimo de 3 anos de experiências																																

	1.3.3. Declaração emitida por pessoa de direito público ou privado comprovativa de que o concorrente adquiriu experiência em actividades com características técnicas similares às do objecto da contratação, com indicação dos dados necessários à sua verificação. <i>[apresentar declaração ou cartas abonatória].</i> 1.3.4. Certificado de qualidade emitido por pessoa de direito público ou privado, nacional ou estrangeira, ou declaração de compromisso da empresa de adopção do sistema de qualidade, homologada pela instituição responsável pela normalização e qualidade. <i>[apresentar certificado de qualidade].</i>																			
	1.3.5. Confirmação de execução de Serviços com características similares às do objecto do concurso, nos últimos três anos. <i>[relacionar e anexar comprovativos]</i>. Os valores deverão ser indicados na mesma moeda usada para elaboração da proposta. Relacionar, também, detalhes de Serviços em curso ou contratados, com indicação dos dados necessários à sua verificação, incluindo data prevista para sua conclusão. <table border="1" data-bbox="268 714 1367 1014"> <thead> <tr> <th data-bbox="268 714 533 864">Nome do Projecto e País onde executou</th> <th data-bbox="533 714 775 864">Nome do Cliente e pessoa para contactos</th> <th data-bbox="775 714 1034 864">Tipo de Serviço Executado e ano de conclusão</th> <th data-bbox="1034 714 1367 864">Valor do Contrato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td data-bbox="268 864 533 904">(a)</td> <td data-bbox="533 864 775 904"></td> <td data-bbox="775 864 1034 904"></td> <td data-bbox="1034 864 1367 904"></td> </tr> <tr> <td data-bbox="268 904 533 945">(b)</td> <td data-bbox="533 904 775 945"></td> <td data-bbox="775 904 1034 945"></td> <td data-bbox="1034 904 1367 945"></td> </tr> <tr> <td data-bbox="268 945 533 1014">....</td> <td data-bbox="533 945 775 1014"></td> <td data-bbox="775 945 1034 1014"></td> <td data-bbox="1034 945 1367 1014"></td> </tr> </tbody> </table>				Nome do Projecto e País onde executou	Nome do Cliente e pessoa para contactos	Tipo de Serviço Executado e ano de conclusão	Valor do Contrato	(a)				(b)							
Nome do Projecto e País onde executou	Nome do Cliente e pessoa para contactos	Tipo de Serviço Executado e ano de conclusão	Valor do Contrato																	
(a)																				
(b)																				
....																				
	1.3.4. Plano de Trabalho Proposto (método e programação de execução). Apresentar Cronograma de Actividades, Métodos, desenhos e mapas, conforme aplicável, bem como as informações sobre subcontratações, na medida do necessário para atender aos requisitos dos Documentos de Concurso.																			
	1.3.5. Lista de subcontratados, informações sobre qualificação e indicação dos serviços a subcontratar. <i>[Apresentar Lista com os nomes e juntar dados sobre a qualificação técnica para os serviços e indicação da parcela dos serviços a subcontratar]</i>. <table border="1" data-bbox="268 1370 1367 1594"> <thead> <tr> <th data-bbox="268 1370 521 1447">Nome do Subcontratado</th> <th data-bbox="521 1370 839 1447">Resumo da Experiência</th> <th data-bbox="839 1370 1168 1447">Serviço a ser subcontratado</th> <th data-bbox="1168 1370 1367 1447">Percentual</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td data-bbox="268 1447 521 1487">(a)</td> <td data-bbox="521 1447 839 1487"></td> <td data-bbox="839 1447 1168 1487"></td> <td data-bbox="1168 1447 1367 1487"></td> </tr> <tr> <td data-bbox="268 1487 521 1527">(b)</td> <td data-bbox="521 1487 839 1527"></td> <td data-bbox="839 1487 1168 1527"></td> <td data-bbox="1168 1487 1367 1527"></td> </tr> <tr> <td data-bbox="268 1527 521 1594">....</td> <td data-bbox="521 1527 839 1594"></td> <td data-bbox="839 1527 1168 1594"></td> <td data-bbox="1168 1527 1367 1594"></td> </tr> </tbody> </table>				Nome do Subcontratado	Resumo da Experiência	Serviço a ser subcontratado	Percentual	(a)				(b)							
Nome do Subcontratado	Resumo da Experiência	Serviço a ser subcontratado	Percentual																	
(a)																				
(b)																				
....																				
2. Consórcios As informações relacionadas nos itens 1.1 e 1.2, acima, deverão ser fornecidas relativamente a cada membro do Consórcio.																				
3. Requisitos Adicionais 3.1. Os Concorrentes deverão prestar quaisquer outras informações adicionais solicitadas nos Dados de Base do Concurso, ou que sejam necessárias para satisfazer aos requisitos dos Documentos de Concurso, se aplicáveis.																				

Parte - III. Modelo do Contrato

Contrato N°: _____ *[Indicar o número do contrato, Código da Instituição/Modalidade de Contratação/Número sequencial do Contrato/ Ano de celebração do Contrato]*

O PRESENTE CONTRATO é celebrado no dia ____ de _____ de 20____, entre _____ *[nome e endereço da Entidade Contratante]* (doravante designada no presente como “a ENTIDADE CONTRATANTE”), de um lado, e _____ *[nome, endereço e dados fiscais da CONTRATADA]* (doravante designada no presente como “a CONTRATADA”), em conformidade com as Cláusulas e Condições a seguir.

CONSIDERANDO que a ENTIDADE CONTRATANTE deseja que a CONTRATADA execute os serviços _____ *[Indicar o objecto conforme consta nos Documentos de Concurso]* (doravante designado no presente como “Serviços”) e a ENTIDADE CONTRATANTE aceitou a Proposta apresentada pela CONTRATADA para a execução e conclusão dos referidos serviços.

AS PARTES TEM ENTRE SI JUSTO E CONTRATADO O SEGUINTE:

1. Neste Contrato, os termos e expressões terão os mesmos significados respectivamente atribuídos a eles nas Condições Contratuais referidas no presente, sendo, outrossim, lidos e considerados como partes integrantes do presente Contrato.
2. A Data de Início da execução dos trabalhos será ____ (____) dias após a assinatura do Contrato, e a conclusão dos trabalhos não deverá exceder _____ (____) meses após a Data de Início.
3. A ENTIDADE CONTRATANTE se compromete, através do presente, a pagar à CONTRATADA, pela execução dos serviços, o preço de _____ *[Indicar o preço do Contrato]*, doravante designado “Preço do Contrato”, *(conforme consta do Caderno da proposta)*.
4. A ENTIDADE CONTRATANTE poderá fazer um adiantamento no valor de _____ *[indicar por extenso]*, equivalente a _____ *[indicar por extenso a percentagem]* do preço contratual, até _____ *[indicar dias após a assinatura do Contrato ou após o Visto do Tribunal Administrativo]*, conforme o caso, contra a apresentação pelo Contratado de uma Garantia de igual valor.
5. A CONTRATADA se compromete, pelo presente, perante a ENTIDADE CONTRATANTE, a executar e concluir os serviços e a corrigir quaisquer defeitos apresentados pela mesma, em conformidade, com o disposto nas Condições Contratuais.
6. As despesas relativas a este Contrato têm cabimento orçamental de acordo com o seguinte: ____ *[indicar o Classificador Económico da despesa que irá suportar o objecto de contratação]*.
7. As partes se comprometem a não oferecer, directa ou indirectamente, vantagens a terceiros e nem solicitar, prometer ou aceitar para benefício próprio ou de outrem, ofertas com o propósito de obter julgamento, favorável sobre serviços a prestar.
8. As partes estão vinculadas pelo dever de colaboração no tocante à prestação recíproca de informação necessária á boa execução do Contrato.

O PRESENTE CONTRATO VAI SER ASSINADO PELAS PARTES EM TRÊS (3) EXEMPLARES, DE IGUAL TEOR, CADA UM DELES FAZENDO FÉ, NA DATA ACIMA MENCIONADA.

Pela
ENTIDADE CONTRATANTE

Pela
CONTRATADA

**Delegada Provincial do INS na Cidade de
Maputo**

Chefe de Reparticao de aquisiscoes

III.1. Condições do Contrato

1. Entidade Contratante • Alínea a), n.º1, artigo 115	1.1. A ENTIDADE CONTRATANTE é: • Nome: Delegação Cidade de Maputo do INS • Endereço: AV. Fernão Magalhães, nº 34, 2º Andar. • Província/Cidade: Cidade de Maputo • Nome e função do Representante Autorizado: Edna Viegas – Delegada Provincial da Cidade de Maputo do INS
2. Contratada • Alínea b), n.º1, artigo 115	2.1. A CONTRATADA é: Nome: _____ Endereço: _____ Nome e função do Representante Autorizado: _____
3. Objecto do Contrato • Alínea b), n.º1, artigo 115	3.1. Objecto: Contratação de serviços de agência de viagens (para emissão de passagens Internacionais) para a Delegação Provincial do INS na Cidade de Maputo 3.2. O presente Contrato poderá ser modificado ou alterado, nos termos da legislação aplicável, e somente produzirá efeitos mediante a emissão de Apostila/Adenda, que devem ser submetido a fiscalização do Tribunal Administrativo.
4. Regime de Execução • Alínea j), n.º1, artigo 115	4.1. A contratação de serviços gerais divide-se consoante as formas de remuneração da contratada em: Série de Preços
5. Prazo de Execução, Data de Início e de Conclusão • Alínea r), nº2, artigo 49 • Alínea c), nº1, artigo 115 • Artigo 120	5.1. Prazo de Prestação de serviços: 12 meses contados apartir da data da notificação da execução do contrato. 5.2. A Contratada deve iniciar a prestação de serviços no dia: ____/____/20____ <i>[indicar a data]</i> 5.3. Data de Conclusão Prevista: _____ <i>[indicar a data]</i> .
6. Cronograma de Actividades • Alínea j), n.º1, art. 115	6.1. A Contratada submeterá no prazo de: _____ <i>[indicar Prazo para apresentação do Cronograma de Actividades]</i> à aprovação da Entidade Contratante o Cronograma de Actividades indicando o plano definitivo de trabalho, com todas as etapas de execução dos serviços distribuídas e detalhadas em ordem sequencial, indicando os prazos de início e de término de cada uma delas. 6.2. A Entidade Contratante poderá se pronunciar sobre o Cronograma de Actividades, no prazo de: _____ <i>[indicar o prazo]</i> , podendo introduzir as modificações que considere convenientes. 6.3. Paralelamente as modificações acima referidas carrecem de acordo prévio com a Contratada.
7. Prorrogação do Prazo • Artigo 131 • Artigo 124	7.1. Se durante a execução do Contrato, a Contratada encontrar circunstâncias que impeçam a execução dos Serviços dentro dos prazos, deverá notificar prontamente a Entidade Contratante por escrito, do motivo da demora, sua provável duração e sua (s) causa (s).

	7.2. Logo após o recebimento do aviso da Contratada, a Entidade Contratante deverá avaliar a situação e poderá, a seu critério, prorrogar o prazo estabelecido para execução. Neste caso, a prorrogação deverá ser confirmada pelas partes, através de uma Apostila ao Contrato. 7.3. Excepto nos casos de Força Maior, a Contratada está sujeita às sanções, pelo incumprimento dos prazos de prestação dos serviços previstos no contrato, excepto nos casos de extensão estabelecidos na Sub-cláusulas acima.
8. Suspensão pela Entidade Contratante • Alínea c), artigo 119	8.1. A Entidade Contratante, fundamentando, pode determinar a suspensão da execução dos Serviços, por meio de notificação à Contratada, informando as causas e o prazo previsto para retomada dos serviços. 8.2. Durante o período de suspensão a Contratada obriga-se a manter a segurança do Local, da execução dos serviços, das instalações, dos Materiais e dos Equipamentos, na forma prevista no Contrato. 8.3. Sempre que a suspensão ocorra por facto não imputável à Contratada, consideram-se prorrogados, por período igual ao da suspensão, os prazos do Contrato e do Cronograma de Actividades.
9. Preço do Contrato • Artigo 114	9.1. O Preço previsto para a Execução dos Serviços é: 895.750,00MT e doravante será denominado como “Preço do Contrato”. 9.2. No Preço do Contrato estão incluídas todas as obrigações fiscais e taxas vigentes.
10. Cabimento Orçamental • Artigo 11	10.1. A despesa decorrente do presente contrato tem cobertura orçamental na rubrica: _____ [<i>Indicar de acordo com a informação extraída do e-SISTAFE ou e-SISTAFE Autarquico</i>]
11. Forma de Pagamento • Alínea e), n.º1, artigo 115 • Artigo 122	11.1. Se especificado na Cláusula 4 que o contrato será executado pelo <i>Regime Série de Preços</i>, a Contratada será remunerada pela quantidade de serviços executados, ao preço unitário constante do Orçamento. 11.2 Se for especificado que o pagamento será <i>por dias de trabalho</i> a Contratada deverá manter o registo dos dias de trabalho, em forma aceitável para a Entidade Contratante que deverá ser assinado pelos representantes autorizados, indicados N/A [<i>indicar os representantes</i>], com periodicidade acordada N/A [<i>indicar a periodicidade</i>]. 11.3. Se especificado na Cláusula 4 que o contrato será executado pelo <i>Regime Preço_Global</i>, a Contratada será remunerada por fases de trabalhos concluídos, conforme definido nos Cronogramas físicos financeiro. 11.4. Se a Entidade Contratante efectuar o pagamento com atraso, a Contratada terá direito a uma compensação por pagamento atrasado. A compensação por atraso será calculada a partir da data em que o pagamento deveria ter sido feito, até a data em que o pagamento é efectuado; o valor da compensação diária por atraso de pagamento é de: _____ [<i>indicar o percentual e o montante</i>] da parcela em atraso.
12. Cronograma Financeiro	12.1. A Contratada deve apresentar à Entidade Contratante Cronogramas financeiros actualizados, demonstrando a evolução mensal dos pagamentos.

• Alínea j) n° 1, artigo 115	
13. Certificação para Pagamento • Alínea j) n° 1, artigo 115	13.1. A Contratada submeterá ao Gestor as facturas e as situações de trabalho mensais, referentes às medições do trabalho realizado até a data da referida medição e que não foram incluídas nas situações anteriormente aprovadas. 13.2. As medições devem incluir as Alterações e os Eventos Passíveis de Compensação. 13.3. Os itens para os quais não tenha sido consignado preço não serão pagos e serão considerados como cobertos por outros preços ou taxas previstas no Contrato. 13.4. A Contratada, até o dia 10 de cada mês, deverá emitir e apresentar factura e situações de trabalhos em três (3) exemplares, da qual constem todos Serviços executados até o dia da medição. 13.5. O Valor da compensação diária por atraso de pagamento é de: _____ <i>[indicar o percentual ou o montante da parcela em atraso]</i>.
14. Moeda • Artigo 113	14.1. O pagamento será efectuado em Meticais OU 14.2. Se o pagamento for efectuado em outra moeda aplicar-se-a a taxa de câmbio abaixo indicada: Taxa de Câmbio: ▪ Moeda: N/A ▪ Data: N/A ▪ Fonte: Banco de Moçambique ou outra fonte: N/A
15. Adiantamento • Alínea c), Artigo 104 • Artigo 107	indicar a alternativa aplicável 15.1. Opção com adiantamento: 15.2. Opção sem adiantamento: A CONTRATADA não receberá qualquer adiantamento.
16. Reajustamento • Artigo 118	16.1. O reajustamento de preço deve ser aplicado apenas para contratos com prazo de execução superior a doze (12) meses: _____ <i>[indicar a alternativa aplicável]</i>. Opção sem reajustamento: ▪ Os preços contratuais não serão reajustados.
17. Garantia Definitiva • Artigo 103	17.1. O valor da Garantia Definitiva será de: 5%.
18. Representantes Autorizados • Artigo 171	18.1. Qualquer acção requerida no âmbito do Contrato deverá ser autorizada pelas pessoas indicadas por cada uma das partes. a. O Gestor do Contrato será nomeado pela Entidade Contratante, decidirá assuntos contratuais como representante desta.

	b. A Contratada deve permitir acesso amplo do Gestor ao local dos Serviços fornecendo-lhe informações, disponibilizando o acesso a documentos e atendendo as solicitações da Entidade Contratante.
19. Seguros Alínea j) n° 1, artigo 115	19.1. A Contratada deverá garantir o seguro em consequência de qualquer acidente ou dano, de todo o pessoal empregue por ela incluindo possíveis subcontratadas, cobrindo todas as suas responsabilidades, em relação a danos que são compensáveis por lei.
20. Execução dos Serviços N.º 1, artigo 117	20.1. A Contratada se compromete a executar os serviços de acordo com os mais elevados padrões de qualidade e Especificações constantes do Contrato e do Cronograma de Actividades. 20.2. Na execução dos serviços a Contratada deve: a) Actuar com diligência, eficiência e economia de acordo com as normas técnicas profissionais aceitáveis; b) Utilizar métodos de Gestão adequados e empregar tecnologias apropriadas e de protecção do meio ambiente; e c) Proteger os interesses da Entidade Contratante relativamente a Subcontratos. 20.3. A Entidade Contratante garantirá o acesso à Contratada de todos os locais para execução dos Serviços . Caso o acesso não ocorra na data prevista a Entidade Contratante será responsável pelo atraso do início das actividades programadas.
21. Subcontratação Nº 5 artigo 126	21.1. A Contratada é integralmente responsável perante a Entidade Contratante pelo exacto e pontual cumprimento de todas obrigações contratuais. 21.2. A Entidade Contrante pode recusar a subcontratação, quando haja receio de aumento de riscos de incumprimento das obrigações contratuais.
22. Pessoal Alínea j) n° 1, artigo 115	22.1. A Contratada deve empregar na execução dos Serviços o pessoal chave indicado em sua proposta. A Entidade Contratante somente aprovará qualquer substituição proposta de pessoal chave se as habilitações e aptidões do substituto forem iguais ou superiores das do pessoal substituído. 22.2. A Entidade Contratante poderá solicitar a substituição de pessoal que faz parte da equipa da Contrada fundamentando as razões cabendo a Contrada assegurar a sua retirada do local dos serviços no prazo de sete dias.
23. Sigilo Alínea i), artigo 13	23.1. No decorrer deste Contrato e após seu término a Contratada, Subcontratada e o Pessoal de ambas não revelara quaisquer informações confidenciais ou particulares sobre a Entidade Contratante e sobre os Serviços, sem o consentimento prévio e escrito da mesma.
24. Meio Ambiente Alinea n), n°4, artigo 40	24.1. A Contratada obriga-se a cumprir todos os requisitos definidos para protecção do Meio Ambiente estipulados pela Entidade Contratante e pela lei específica sobre a matéria.
25. Segurança do Trabalho	25.1. A Contratada obriga-se a garantir disciplina, segurança, higiene e saúde do seu pessoal no local de prestação de serviços de acordo com as normas da legislação aplicável.

• Alínea j), n.º 1, artigo 115	
26. Causas de Cessaç�o ▪ Artigo 125	26.1. O presente Contrato cessa: a) Pelo integral cumprimento das obriga��es da Entidade Contratante e da Contratada; b) Por m�tuo acordo entre a Entidade Contratante e a Contratada; c) Por rescis�o unilateral, decorrente do incumprimento de obriga��es contratuais. 26.2. A cessac�o do contrato, fundamentada nas al�neas (b) e (c) ser� formalizada por escrito. 26.3. A parte que pretenda rescindir unilateralmente o Contrato deve notificar a outra da sua inten��o de rescis�o, com trinta (30) dias de anteced�ncia, indicando, com precis�o as causas e os respectivos fundamentos. Findo o prazo indicado, sem que as causas tenham sido afastadas pela Parte notificada, a Parte notificante poder� declarar o contrato rescindido.
27. Rescis�o pela Entidade Contratante ▪ N.� 1, artigo 129	27.1. A Entidade Contratante pode rescindir unilateralmente o Contrato, nas seguintes situa��es: a) Incumprimento pela Contratada de cl�usulas contratuais, especifica��es, projectos ou prazos; b) Atraso por per�odo superior ao prazo: _____ [<i>indicar o prazo</i>] no incumprimento pela Contratada de obriga��es constantes de cl�usulas contratuais, especifica��es, projectos e prazos de execu��o; c) Reiterado cumprimento defeituoso das obriga��es contratuais, pela Contratada; d) Sistem�tica inobserv�ncia pela Contratada das determina��es do Gestor; e) Declara��o de fal�ncia, insolv�ncia ou dissolu��o da Contratada; f) Altera��o do pacto social, incluindo o objecto social e a estrutura societ�ria da Contratada por fus�o, cis�o ou incorpora��o, sem pr�vio conhecimento e consentimento da Entidade Contratante; g) Transmiss�o, seja qual for a forma que revista, e seja total ou parcial, e bem assim a associa��o da Contratada a outrem, sem autoriza��o pr�via da Entidade Contratante. 27.1.1. Acumula��o, pela Contratada, de multas at� 20% ou _____ [<i>indicar outra percentagem</i>] do valor do Contrato.
28. Rescis�o pela Contratada ▪ N.�2, artigo 129	28.1. A Contratada pode rescindir unilateralmente o Contrato, com os seguintes fundamentos: a) Impossibilidade de acesso ao Local de presta��o de Servi�os nos prazos contratuais, por acto imput�vel � Entidade Contratante; b) Atraso superior a sessenta (60) dias, nos pagamentos, totais ou parciais, devidos pela Entidade Contratante, em raz�o da execu��o dos Servi�os; - e

	c) Decorridos sessenta (60) dias a contar da recepção da ordem escrita da Entidade Contratante ordenando a suspensão da execução dos Serviços, por motivos não imputáveis à Contratada, salvo em caso de Força Maior ou caso fortuito.
29. Consequências da Rescisão Contratual ▪ Artigo 130	29.1. Se a rescisão unilateral proceder da Entidade Contratante, é assegurada à Entidade Contratante a aplicação de sanções de acordo com a presente Cláusula. 29.2. Se a rescisão unilateral proceder da Contratada, nos termos previstos na Cláusula 36, tem esta o direito de: a) Ser-lhe devolvida de imediato a Garantia Definitiva; b) Receber os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão; e c) Ser resarcida pelos custos da desmobilização, se houver.
30. Sanções por Atraso ▪ Alinea g) n.º1, artigo 115 ▪ Artigo 123	30.1. A Contratada pagará à Entidade Contratante uma multa diária do Preço Contratual: 0.5% pelo atraso na execução dos Serviços que exceder à Data de Entrega, até o limite de: 20%. 30.2. A Entidade Contratante poderá deduzir o montante das multas descontando-as dos pagamentos devidos à Contratada. 30.3. Pelo atraso no pagamento dos Serviços prestados, a Entidade Contratante pagará a Contratada juros de mora.
31. Sanções Decorrentes da Rescisão Contratual ▪ N.º1, artigo 130	31.1. Se a rescisão unilateral decorrer de evento atribuível à Contratada, nos termos da Cláusula 46, são assegurados à Entidade Contratante os seguintes direitos: a) Declarar perdida a seu favor a Garantia Definitiva prestada pela Contratada, para pagamento de multas contratuais e para ressarcimento dos prejuízos causados à Entidade Contratante; b) Fazer retenção dos créditos da Contratada, decorrentes do Contrato, para ressarcimento dos prejuízos causados à Entidade Contratante, até o limite dos mesmos; c) Aplicação de multa contratual à Contratada, a título de indemnização: _____ [<i>indicar o percentual</i>] pelos prejuízos causados à Entidade Contratante; d) Tomar posse imediata do Objecto, no local e no estado em que se encontrar, ocupando e utilizando o local, as instalações, os equipamentos, o material e o pessoal empregues pela Contratada na execução do Contrato, se necessários à continuidade da sua execução.
32. Modificações e Apostilas/adendas ▪ Artigo 124	32.1. Entidade Contratante pode alterar em qualquer altura o Escopo dos Serviços, o Cronograma de Actividades ou solicitar a execução de Serviços Adicionais, para atendimento de interesse público. 32.2. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimo ou supressões que se fizerem nos Serviços, até vinte e cinco por cento (25%) do Preço do Contrato. 32.3. Consideram-se Serviços adicionais aqueles cuja espécie ou quantidade, não previsto ou incluídos no Contrato, sejam imprescindíveis à conclusão dos Serviços em razão de circunstâncias imprevisíveis.

	32.4. Se as alterações afectarem os preços do Contrato, as partes ajustarão a revisão de preços, com base nos preços unitários constantes do Contrato. Se a tarefa pertinente a Alteração corresponde a qualquer item descrito no Orçamento, serão utilizados os preços unitários constantes da proposta da Contratada. Se não tiverem sido cotados os preços para os itens a serem acrescentados, os preços unitários serão acordados entre as partes, utilizando os preços contratuais com parâmetro. 32.5 A Contratada não será remunerada por custos adicionais decorrentes de factos que poderiam ter sido por ela evitados. 32.6. A execução de Serviços Adicionais somente produzirá efeitos jurídicos mediante a emissão de Apostila.
33. Práticas anti-éticas ▪ Artigo 282 ▪ Artigo 283 ▪ Artigo 284	33.1. A Entidade Contratante e a Contratada devem observar os mais elevados padrões de ética durante o procedimento de contratação e execução do Contrato. 33.2. É vedada a aceitação pela Contratada, em seu próprio benefício, de qualquer comissão, desconto ou pagamento similar em relação às actividades objecto do Contrato. 33.3. Além das demais obrigações, ficam incorporadas ao Contrato as disposições da lei de combate aos crimes de corrupção e participação económica ilícita. 33.4. No caso de ocorrência de uma ou mais práticas anti-éticas, a Contratada será declarada impedida de participar em procedimentos de contratação, nos termos do Regulamento.
34. Litígios Foro ▪ Alínea h), n°1, artigo 115 ▪ N°2, artigo 115	34.1. Tribunal competente para solução de conflitos é: <i>Tribunal Administrativo</i> 34.2. O Contrato prevê a adopção de arbitragem independente para solução de conflitos resultantes da interpretação e execução do Contrato com observância da legislação específica sobre a matéria: Ordem dos Médicos 34.3. O Mediador deve emitir uma decisão por escrito dentro de 20 dias contados do recebimento da notificação sobre a existência do litígio. 34.4. A remuneração horária do Mediador proposto será de :1000,00mt (mil meticais), acrescido de despesas reembolsáveis sendo que o custo será compartilhado igualmente pela Entidade Contratante e a Contratada, qualquer que seja a decisão tomada pelo Mediador. 34.5. Qualquer das Partes poderá encaminhar a decisão do Mediador a um Árbitro dentro de vinte e oito (28) dias após a data da decisão escrita do Mediador. Se nenhuma das partes submeter o litígio a arbitragem dentro de vinte e oito (28) dias a decisão do Mediador será final e obrigatória. 34.6. A arbitragem será conduzida de acordo com as Leis da República de Moçambique. 34.7. Em caso de renúncia ou morte do Mediador, ou se as partes acordarem que este não está a operar de acordo com as disposições do Contrato, estes designarão, conjuntamente, um novo Mediador. Caso a Entidade Contratante e a Contratada

	não cheguem a um acordo dentro de trinta (30) dias, o Mediador será designado pela autoridade nomeadora: Ordem dos Médicos.
365 Interpretação Comunicação e Língua • Artigo 5	35.1. A língua Portuguesa é o idioma para interpretação do Contrato. As leis a aplicar são as que vigoram na República de Moçambique. As palavras utilizadas na redacção do Contrato terão seu significado normal a menos que definidas especificamente. 35.2. Toda a comunicação entre as Partes será na língua Portuguesa e só terá validade por escrito e após sua recepção.
36. Notificação • Artigo 37	36.1. Para fins de <u>Notificações</u>, o endereço das Partes é o seguinte: ▪ Endereço da Entidade Contratante ▪ Nome: Delegação Cidade de Maputo do INS ▪ Delegação do INS na Cidade de Maputo ▪ Endereço: Rua da Costa do Sol, n 437, Anexo ao Hospital Geral da Polana Caniço. ▪ Província/Cidade: Cidade de Maputo Nome e função do Representante Autorizado: Edna Viegas – Delegada Provincial da Cidade de Maputo do INS ▪ Endereço da Contratada ▪ Nome: _____ [<i>indicar o nome da pessoa</i>] ▪ Nome: _____ [<i>indicar o nome do sector</i>] ▪ Endereço: _____ [<i>indicar o endereço completo, rua e número da sala/porta, e o andar, conforme aplicável</i>] ▪ Província: _____ [<i>indicar o nome da Província, Distrito, Município, Localidade, conforme aplicável</i>] ▪ Telefone: _____ [<i>indicar número do telefone, incluindo código do país e da Província</i>] ▪ Fax número: _____ [<i>indicar número do fax incluindo código do país e da Província</i>] ▪ Endereço eletrónico/E-mail: _____ [<i>indicar o endereço e-mail, se houver</i>]

III: 2. Formolários de Garantias

III.2.1: Garantia Provisória (Garantia Bancária)

CONSIDERANDO QUE _____ [*nome do Concorrente*], apresentou sua Proposta, datada de ____/____/____ [*indicar dia mês e ano*] para a prestação de serviço de _____ [*indicar objecto do Contrato*]

SAIBAM TODOS, pelo presente documento, que nós _____ [*indicar o nome do banco*] de _____ [*indicar o nome do País*], com os nossos escritórios registados em _____ [*indicar o local do registo*] estamos obrigados perante a _____ [*indicar o nome da ENTIDADE CONTRATANTE*], pelo montante de _____, [*indicar o montante em numerário e por extenso*] cujo pagamento, a ser efectuado de maneira fiel e verdadeira à citada ENTIDADE CONTRATANTE, o Banco se obriga, por si próprio e por seus sucessores e transfere, através do presente.

AS CONDIÇÕES da presente obrigação são:

1. Se, após a abertura das Propostas, o Concorrente retirar a sua Proposta durante o período de validade, especificado na sua Proposta; ou
2. Se o Concorrente, tendo sido notificado da aceitação da sua Proposta pela ENTIDADE CONTRATANTE, durante o período de validade da Proposta:
 - (a) deixar de assinar, ou recusar-se a assinar o Contrato, de acordo com cláusula contratual; ou
 - (b) deixar de fornecer, ou recusar-se a fornecer a Garantia Definitiva, de acordo com as condições do Contrato; ou
 - (c) não aceitar a correcção do Preço da Proposta, nos termos estabelecidos no Documento de Concurso,
3. Comprometemo-nos a pagar à ENTIDADE CONTRATANTE o valor correspondente até o acima especificado, quando da recepção de seu primeiro pedido por escrito, sem que a ENTIDADE CONTRATANTE tenha que comprovar o pedido, desde que, no mesmo, a ENTIDADE CONTRATANTE cite que o valor por ele reivindicado lhe é devido, em virtude da ocorrência de qualquer das três (3) condições e especifique a condição ou condições que tenha (m) ocorrido.
4. A presente Garantia permanecerá em vigor até, a data ____/____/____ [*indicar a data*] dias após o prazo para apresentação de propostas, conforme estabelecido no Documento de Concurso, ou eventualmente prorrogado pela ENTIDADE CONTRATANTE, renunciando, pelo presente, ao direito de receber notificação de tais prorrogações. Qualquer reivindicação associada à presente Garantia deverá ser recebida pelo Banco até à data acima especificada.

ASSINATURA E CARIMBO DO BANCO _____

Nome do Banco : _____

Endereço: _____

Data: ____/____/____

III.2.1.1. Modelo de Declaração de Garantia Provisória

(Deve ser apresentado juntamente com a proposta se o Concorrente
Optar por apresentar esta alternativa à Garantia Provisória)

Nº do Concurso: *[Código/Modalidade/Sequência numérica/Ano]*

Para: *[Nome da instituição que promove o Concurso]*

Nós, _____ *[indicar nome, endereço e dados fiscais do Concorrente]*, representados por _____ *[indicar nome, endereço, identificação civil e NUIT]*, na qualidade de _____ *[indicar a função que exerce]*, signatários desta proposta declaramos nos termos do nº 2 do artigo 105 do Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 79/2022, de 30 de Dezembro que:

Entendemos que, de acordo com as condições previstas nos Documentos de Concurso, as propostas devem ser acompanhadas de uma Declaração de Garantia Provisória no montante de ***[indicar o valor por algarismo e por extenso]***.

Aceitamos que seremos automaticamente sujeitos ao pagamento de multa de valor igual ao da Garantia Provisória ou proibidos de contratar com o Estado por período de um (1) ano e em caso de reincidência por período de cinco (5) anos, a partir da data de notificação pela Unidade Funcional de Supervisão das Aquisições, de acordo com o preceituado no artigo 284 do Regulamento, aprovado pelo Decreto nº 79/2022, de 30 de Dezembro, se violarmos as nossas obrigações nas condições da proposta, nos seguintes casos:

- (a) Retirarmos/modificarmos a nossa proposta antes de expirar a data da validade da mesma especificada na Proposta; ou
- (b) Tendo sido notificado da aceitação da nossa proposta pela Entidade Contratante dentro da validade da Proposta (i) se recusar a assinar o Contrato; (ii) se recusar a fornecer Garantia Definitiva.

Entendemos que esta Declaração de Garantia Provisória expirará nos seguintes casos: (i) não formos notificados como Concorrente vencedor; ou (ii) ao passar trinta (30) dias após expirar a data da validade da Proposta.

_____ *[Função/qualidade com que actua no acto¹¹]*

¹⁰ Reconhecida pelo Cartório Notarial

¹¹ Proprietário, Director, Gerente, etc.,

III.2.3: Garantia Definitiva (Garantia Bancária)

Para: _____[*indicar o nome da ENTIDADE CONTRATANTE*]

_____ [*indicar o endereço da ENTIDADE CONTRATANTE*]

CONSIDERANDO-SE QUE _____ [*nome e endereço da CONTRATADA*], comprometeu-se, nos termos do Contrato nº _____, datado de ____/____/____, a executar _____ [*nome do Contrato e breve descrição dos serviços a prestar*]

E, CONSIDERANDO-SE QUE foi estipulado por V. Exas., no referido Contrato, que a CONTRATADA lhes fornecerá Garantia Bancária, por banco reconhecido, no valor do montante especificado no presente, como Garantia para o cumprimento de suas obrigações, nos termos do Contrato;

E, CONSIDERANDO-SE QUE concordamos em prestar à CONTRATADA a referida Garantia Bancária;

ASSIM, PORTANTO, pelo presente afirmamos que somos o Avalista e o responsável, perante V.Exas, em nome da CONTRATADA, até o total de _____[*valor da garantia que represente a percentagem do Preço Contratual especificado no mesmo*] _____[*valor por extenso*], e que nos comprometemos a pagar a V.Exas a seu pedido por escrito e sem objecções, qualquer quantia ou quantias dentro dos limites de _____ [*indicar o montante da garantia*], conforme acima estipulado, sem que V.Excias. tenham que comprovar ou demonstrar fundamentação ou razões para reivindicarem a quantia aqui especificada.

Através do presente, renunciemos à necessidade da reivindicação, por V.Excias., de pagamento do referido débito pela CONTRATADA, antes de nos submeter tal reivindicação.

Concordamos, ainda, que nenhuma mudança, acréscimo ou alteração dos termos do Contrato ou dos Serviços a serem executados de acordo com o Contrato, ou de qualquer dos Documentos do Contrato, que possam vir a ser acordados entre V. Excias. e a CONTRATADA nos exonerará, de qualquer forma, de qualquer obrigação decorrente da presente Garantia, renunciando, pela presente, a qualquer exigência de sermos informados sobre tais modificações.

A presente Garantia terá validade até _____, incluindo a data de emissão do Auto de Recepção Definitiva.

ASSINATURA E CARIMBO DO BANCO _____

Nome do Banco _____

Endereço _____

Data ____/____/____

III.2.4: Garantia Bancária para Pagamento do Valor Adiantado

Para: _____[*indicar o nome da ENTIDADE CONTRATANTE*]

_____ [*indicar o endereço da ENTIDADE CONTRATANTE*]

_____ [*indicar o nome e o objecto do Contrato*]

Prezados Senhores:

De acordo com o disposto nas Condições do Contrato, Cláusula ____ (“Adiantamentos”) do Contrato acima, a _____ [*indicar o nome e endereço da CONTRATADA*] (doravante aqui designada como “a CONTRATADA”) depositará à _____ [*indicar o nome da ENTIDADE CONTRATANTE*] uma Garantia Bancária, para assegurar a sua correcta e fiel execução, nos termos da referida Cláusula do Contrato, no valor de _____ [*indicar o valor da Garantia*] _____ [*indicar o valor por extenso*].

Nós, o _____ [*indicar o nome do Banco ou instituição Financeira*], conforme instruções dadas pela CONTRATADA, concordamos incondicional e irrevogavelmente em garantir como principal devedor, e não simplesmente como Avalistas, o pagamento à _____ [*indicar o nome da ENTIDADE CONTRATANTE*], ao seu primeiro pedido, sem qualquer direito a objecção de nossa parte e sem que tenha, primeiramente, havido reivindicação da ENTIDADE CONTRATANTE à CONTRATADA, de valor não superior a _____ [*O Avalista deve inserir um montante que represente o montante da parcela de Adiantamento expresso quer na(c) moeda (s) do Contrato ou em moeda livremente convertível, aceitável pela ENTIDADE CONTRATANTE.*] _____ [*indicar o valor por extenso*].

Concordamos, outrossim, que nenhuma mudança, adição ou outra modificação dos termos do Contrato ou dos Serviços a serem executados nos termos do mesmo, ou de quaisquer documentos do Contrato, que possam vir a ser acordadas entre _____ [*indicar o nome da ENTIDADE CONTRATANTE*] e a CONTRATADA, nos exonerará, de qualquer forma, de qualquer obrigação nos termos da presente Garantia, renunciando, através do presente à necessidade de sermos notificados sobre qualquer mudança, adição ou modificação deste tipo.

A presente Garantia permanecerá válida e em plena eficácia, desde a data do pagamento adiantado, nos termos do Contrato, até que _____ [*indicar o nome da ENTIDADE CONTRATANTE*] seja totalmente reembolsada por valor igual ao do adiantamento, pela CONTRATADA.

ASSINATURA E CARIMBO DO BANCO _____

Nome do Banco _____

Endereço _____

Data _____